

SGD: 2022/39009/006622

OFÍCIO Nº 504/2022/GABSEC.

Palmas, 3 de agosto de 2022.

Ao Senhor

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Sala 100 - CEP: 70.610-200

Brasília - DF

**Assunto: Contestação da avaliação da Meta Federativa I. 5 (Atuação para
Segurança de Barragens)**

Senhor Superintendente,

Após cumprimentá-lo, ao analisar a Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE, Documento nº 02500.028372/2022-17, referente à Certificação da Meta de Cooperação Federativa I. 5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado do Tocantins, a Equipe Técnica do NATURATINS solicita que seja realizada uma nova avaliação da meta supramencionada, conforme se verifica no Ofício nº1329/2022/PRES/NATURATINS em anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

MIYUKI HYASHIDA
Secretária



SGD: 2022/40319/078544

Ofício n.º 1329/2022/PRES/NATURATINS

Palmas, 27 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Miyuki Hyashida
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Palmas – TO

Assunto: Subsídio para contestação da nota referente a Meta Federativa I.5 – Atuação em Segurança de Barragens do Progestão.

Senhora Secretária,

Após rever o resultado da certificação Progestão, referente ao ano de 2021, notamos poder haver equívoco na nota atribuída aos itens VII e VIII da meta federativa I.5 - Atuação em Segurança de Barragens, por isso seguem as comprovações do cumprimento dos referidos itens.

Para o item VII relacionado ao PAF 2021 e 2022 informamos que foi criado um plano de atuação da equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS ainda em 2020 através da Nota Técnica nº 519-2020 que está em vigor, este plano mostrou-se eficaz nos anos em que foi executado, contudo agora passará por uma revisão devido ajustes no setor de Segurança de Barragens e no modo de operação da equipe, para mais informações segue em anexo.

O item VIII referia-se às ações de fiscalização realizadas pelo NATURATINS foi cumprido com as notificações realizadas pela equipe de Segurança de Barragens ao emitir e dar ciência ao empreendedor do Ofício de Inconformidade na Inspeção de Segurança de Barragens – OISB que é um documento no qual o órgão exige o cumprimento de inconformidades observadas fixando prazos.

Foi criado um link no Drive com esses documentos disponibilizado no Relatório de Segurança de Barragens 2021 enviado pelo Estado, contudo foi realizado uma compilação em PDF dos mesmos e anexados para facilitar a análise.

Diante disso, solicitamos que haja a retificação da nota desses itens de acordo com a avaliação técnica da equipe da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 519-2020

ASSUNTO:

Plano de Trabalho 2020/2 de atividades da Supervisão de Segurança de Barragens do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

REQUERENTE:

MANIFESTAÇÃO

HISTÓRICO

A Supervisão de Segurança de Barragens - SSB é regulamentada através da Portaria/NATURATINS nº 483, de 18 de dezembro de 2017 em observância a Lei nº 12.334/2010 que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e demais legislações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Esta supervisão atua em parceria com a Agência Nacional de Águas - ANA incluído no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO que atualmente encontra-se no 2º ciclo formalizado por meio do Ofício nº 109, de 26 de abril de 2018, e mantém como entidade coordenadora do Programa no estado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

COMPETÊNCIA

Cabe a SSB a Fiscalização, Cadastramento e Classificação das barragens de usos múltiplos, exceto hidrelétricas e barragens de acumulação de rejeitos de mineração que são competência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Mineração - ANM respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe de Segurança de Barragens é composta pelos servidores Douglas de Paula Oliveira (Engenheiro Agrícola), Wagner Andretti Costa (Engenheiro Ambiental) e Wallace Aniszewski Távora e Silva (Engenheiro Ambiental e Civil) todos com capacitação em Segurança de Barragens. Estes respondem hierarquicamente a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - GMGIA e a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA do NATURATINS.

ORGANIZAÇÃO

O fluxo de trabalho elaborado por esta equipe consiste em:

1. Levantamento Espacial das barragens do Estado
2. Organização do banco de dados de barragens do NATURATINS
 1. Estadual: Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA
 2. Federal: Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB
3. Inspeção/Fiscalização de barragens
 1. Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens - RISB
 2. Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens - OISB
4. Monitoramento
 1. Cadastro e Manutenção das Informações sobre Barragens no SNISB / SIGA
 2. Modelagem de Informações sobre Segurança de Barragens

TIPOS DE DEMANDA

E as demandas de trabalho foram subdivididas em:

1. Internas
 1. Licenciamento Ambiental
 2. Recursos Hídricos
 3. Monitoramento Ambiental
 4. Inspeção Ambiental
2. Externas
 1. Ministério Público
 2. Poder Público
 3. Outras entidades



- Sistema
sso em 6.

Documento foi assinado digitalmente por WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA em 06/08/2020 18:24:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 15F7099200991D59.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 519-2020

3. Emergenciais

1. Denúncias
2. Comunicados de sinistro de empreendedores de barragens

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CADASTRO E INSPEÇÃO

Devido a equipe reduzida e ao quantitativo de barragens do estado ser elevada alguns critérios foram adotados para priorizar os cadastros programados das barragens identificadas na etapa de *Levantamento Espacial das barragens do Estado*, ou seja, os que não advenham de nenhuma das demandas já mencionadas. São eles:

1. Porte da barragem
 1. Comprimento igual ou superior a 100 metros
 2. Tamanho do reservatório superior a 2 ha
2. Dano Potencial Associado - DPA médio ou alto

Todas as barragens inspecionadas pela equipe da SSB são cadastradas no SIGA e posteriormente no SNISB e com isso são gerados dois documentos obrigatoriamente o Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens - RISB e o Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens - OISB que são enviados ao empreendedor e seu respectivo responsável técnico caso possua.

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RISB

Todo empreendimento visitado pela equipe da SSB é inspecionado como um todo, sendo levado em consideração toda a propriedade e caso esta tenha mais de uma barragem todas são cadastradas dentro de um mesmo documento intitulado RISB.

Para isso, a etapa inicial consiste em uma entrevista *in loco* com o empreendedor onde são coletadas as seguintes informações preliminares a fim de cadastro inicial:

1. Nome do Empreendedor
2. Nome da Fazenda
3. Licença Ambiental / Outorga dos barramentos
4. CPF/CNPJ
5. Telefones de contato
6. E-mail para comunicação
7. Nome do responsável de campo (caseiro, gerente, etc)
8. Telefone de contato do responsável de campo
9. Município
10. Coordenadas da sede e do(s) empreendimento(s)
11. Nome da(s) barragem(ns)
12. Nome do(s) curso(s) hídrico(s) barrados
13. Outros dados técnicos da barragem, inclusive se houveram reformas e acidentes
14. Observações gerais

Após isso, segue-se para a inspeção visual da(s) barragem(ns) onde os técnicos da SSB utilizam ferramentas como máquina digital com zoom, GPS, trena, drone, prancheta de campo para anotações, entre outros equipamentos. Vale salientar que as observações técnicas e posteriores cobranças ao empreendedor são com base na legislação e em treinamentos e cursos oferecidos pela ANA e outros órgãos.

A etapa final consiste no cadastro no SIGA da(s) barragem(ns) e respectiva elaboração do RISB que unirá as informações de cadastro em um documento com memorial fotográfico e avaliação quanto ao CRI e DPA de cada barragem, o qual será enviado ao empreendedor e seu respectivo responsável técnico caso possua.

NOTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR VIA OISB E FISCALIZAÇÃO

Após confecção do RISB este é citado via Ofício denominado Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens - OISB o qual listara exigências/recomendações e prazos para cumprimento e assinado pela chefia imediata. Este documento é encaminhado juntamente com o relatório para o email do empreendedor. Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado o processo é encaminhado para o setor de Fiscalização Ambiental que tomará as medidas cabíveis.

Há ainda operações conjuntas da SSB e da Fiscalização Ambiental do órgão, tendo em vista que a fiscalização compete a este setor específico, em que são emitidos Notificações e Autos de Infração aos empreendedores de



- Sistema
sso em 6.

Documento foi assinado digitalmente por WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA em 06/08/2020 18:24:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 15F7099200991D59.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 519-2020

barragens identificados como descumpridores da legislação estadual de meio ambiente.

FLUXO PROCESSUAL

Portanto, o fluxo processual de atuação da SSB é resumidamente como segue:

RISB -> OISB -> Empreendedor

Se o empreendedor cumpre as exigências a SSB reclassifica e monitora o empreendimento.

Se o empreendedor descumpre ou não responde ao OISB a SSB encaminha o processo para fiscalização para procedimentos de atuação.

PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO PARA 2020/2

Em virtude do enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID19) várias atividades do NATURATINS foram prejudicadas inclusive as programadas pela SSB. Contudo, a estimativa é que seja realizado o cadastro de 42 novas barragens no SIGA/SNISB até final de dezembro/2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, a SSB tem trabalhado arduamente para melhorar seus procedimentos internos e gerar informações importantes tanto para a gestão ambiental das barragens do Estado quanto para a sociedade.

Palmas/TO, 06 de AGOSTO de 2020

Assinatura(s):

DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA
11457007

WAGNER ANDRETTI COSTA
1293141

WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA
11237490



- Sistema
sso em 6.

Documento foi assinado digitalmente por WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA em 06/08/2020 18:24:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 15F7099200991D59.

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

Fwd: OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 1-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 12 de jan de 2021 12:00

 2 anexos

Assunto : Fwd: OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 1-2021

Para : fazendanovolar 3s <fazendanovolar.3s@hotmail.com>

De: "Segurança de Barragens" <barragens@naturatins.to.gov.br>

Para: "fazendanovolar35" <fazendanovolar35@hotmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 12 de janeiro de 2021 11:59:08

Assunto: Fwd: OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 1-2021

De: "Segurança de Barragens" <barragens@naturatins.to.gov.br>

Para: "fazendanovolar 35" <fazendanovolar.35@hotmail.com>, "agroambientalis" <agroambientalis@hotmail.com>, "wevertonagronomo" <wevertonagronomo@hotmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 12 de janeiro de 2021 11:51:18

Assunto: OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 1-2021

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n1-2021_FAZENDA NOVO LAR_ARAGUAÇU (SGD 587).pdf**
115 KB

 **RISB_1-2021_FAZENDA NOVO LAR_ARAGUAÇU (SGD 685).pdf**
6 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 2-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 22 de fev de 2021 14:48

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 2-2021

Para : hartur@ambmap.com.br, marmonn nadolny <marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>, engetec@engetec.com.br, marina gontijo <marina.gontijo@nattiva.com.br>, antonio gandarez <antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>, alan mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB 2-2021.pdf**
116 KB

 **RISB 2-2021.pdf**
4 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 3-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 17 de mar de 2021 09:34

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 3-2021

Para : hartur@ambmap.com.br, marmonn nadolny
<marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>, engetec@engetec.com.br, marina gontijo
<marina.gontijo@nativa.com.br>, antonio gandarez
<antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>, alan mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>, nativa engenharia <nativa.engenharia@gmail.com>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n3-2021_FAZENDA QUERO QUERO_FLORESTAL GURUPI_ALIANCA DO TO (SGD 6585).pdf**
2 MB

 **RISB_3-2021_FAZENDA QUERO QUERO_FLORESTAL GURUPI_ALIANCA DO TO (SGD 6582).pdf**
1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 4-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 17 de mar de 2021 09:40

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 4-2021

Para : hartur@ambmap.com.br, marmonn nadolny
<marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>,
engetec@engetec.com.br, marina gontijo
<marina.gontijo@nattiva.com.br>, antonio gandarez
<antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>, alan
mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>,
contato@nattiva.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n4-2021_FAZENDA TEMPO AO TEMPO_FLORESTAL GURUPI_CRIXAS DO TO (SGD 6589).pdf**
1 MB

 **RISB_4-2021_FAZENDA TEMPO AO TEMPO_FLORESTAL GURUPI_CRIXAS DO TO (SGD 6587).pdf**
1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 5-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 05 de mar de 2021 11:47

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 5-2021

Para : alan mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>,
hartur@ambmap.com.br, marmonn nadolny
<marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>, antonio
gandarez <antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>,
marina gontijo <marina.gontijo@nattiva.com.br>,
fiscal@ambmap.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

**OISB_n5-2021_FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA_ITAQUARI
FLORESTAL_CRIXAS DO TO (SGD 6597).pdf**
115 KB

**RISB_5_2021_FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA_ITAQUARI
FLORESTAL_CRIXÁS DO TO (SGD 6596).pdf**
1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 6-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 23 de mar de 2021 15:26

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 6-2021

Para : fiscal@ambmap.com.br, hartur
<hartur@ambmap.com.br>, marmonn nadolny
<marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>,
engetec <engetec@engetec.com.br>, antonio
gandarez
<antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>, alan
mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>, marina
gontijo <marina.gontijo@nattiva.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB 6-2021_BLOCO FLOR DE GOIÁS_FLORESTAL GURUPI (SGD 8582).pdf**
1 MB

 **RISB 6-2021_BLOCO FLOR DE GOIÁS_FLORESTAL GURUPI_CRIXÁS DO TO (SGD 8567).pdf**
2 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 7-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 06 de abr de 2021 18:25

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 7-2021

Para : contato@nattiva.com.br, fiscal@ambmap.com.br, hartur@ambmap.com.br, marmonn nadolny <marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>, engetec@engetec.com.br, antonio gandarez <antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>, alan mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_7-2021_BLOCO ANA PAULA AREA1_FLORESTAL ITAQUARI_BREJINHO DE NAZARE (SGD 9531).pdf**
1 MB

 **RISB_7-2021_BLOCO ANA PAULA AREA1_FLORESTAL ITAQUARI_BREJINHO DE NAZARE (SGD 9530).pdf**
703 KB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 8-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 04 de mai de 2021 08:21

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 8-2021

Para : agroforte@hotmail.com,
patricciaramos@hotmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n8-2021_FAZ ELDORADO I_FRANZIN E FRANZINI_ALIANCA DO TO (SGD 16593).pdf**
114 KB

 **RISB_8-2021_FAZ ELDORADO I_FRANZIN E FRANZINI_ALIANCA DO TO (SGD 16589).pdf**
901 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 9-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 24 de mai de 2021 10:46

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 9-2021 2 anexos**Para :** alan mello <alan.mello@valorflorestal.com.br>, contato <contato@nattiva.com.br>, fiscal <fiscal@ambmap.com.br>, hartur <hartur@ambmap.com.br>, marmonn nadolny <marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br>, engetec <engetec@engetec.com.br>, antonio gandarez <antonio.gandarez@valorflorestal.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n9-2021_FAZENDA ANA PAULA (AREA 03)_FLORESTAL ITAQUARI_ALIANCA DO TO (SGD 20812).pdf**
1 MB

 **RISB_9-2021_FAZENDA ANA PAULA (AREA 03)_FLORESTAL ITAQUARI_ALIANCA DO TO (SGD 20811).pdf**
980 KB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 10-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 07 de jun de 2021 10:37

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 10-2021 2 anexos**Para :** bioterrabrasil@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n10-2021 _FAZENDA PAPUA_DALIR DAL MORO ZANELA_CRISTALANDIA (SGD 23971).pdf**
114 KB **RISB_10-2021_FAZENDA PAPUA_DALIR DAL MORO ZANELA_CRISTALANDIA (SGD 23970).pdf**
1 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 11-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 23 de jun de 2021 11:00

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 11-2021 2 anexos**Para :** samuel leite5211 <samuel.leite5211@gmail.com>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n11-2021_FAZENDA BURITIZAL _TANIA FERNANDES _CRISTALANDIA (SGD 27956).pdf**
116 KB **RISB_11-2021_FAZENDA BURITIZAL _TANIA FERNANDES _CRISTALANDIA (SGD 27955).pdf**
1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N .12-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 25 de jun de 2021 11:36

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N .12-2021

Para : ssmac@engegold.com, admto@engegold.com, gerencia@engegold.com, fredericobonato@yahoo.com.br, paulo levy <paulo.levy@engep.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n12-2021_MINERAÇÃO ENGEGOLD_CHAPADA DE NATIVIDADE (SGD 33410).pdf**
111 KB

 **RISB_12-2021_MINERADORA ENGEGOLD_CHAPADA DE NATIVIDADE (SGD 33358).pdf**
2 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 13-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 13 de jul de 2021 08:41

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 13-2021 2 anexos**Para :** palmas@amazonagro.com.br, agrotop-st@uol.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n13-2021_ FAZENDA CAJA_EDENILSO ROSSI ARNALDI_GUARAI TO (SGD 37781).pdf**
114 KB **RISB_13-2021_ FAZENDA CAJA_EDENILSO ROSSI ARNALDI_GUARAI TO (SGD 37777).pdf**
864 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 14-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 09 de jul de 2021 09:56

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 14-2021

Para : waldir@fazendarios.com.br, jomarfranco
<jomarfranco@yahoo.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n14-2021_ FAZENDA RIOS_WALDIR BATISTA RIOS_BRASILÂNDIA
(SGD 37809).pdf**
110 KB

 **RISB_14-2021_ FAZENDA RIOS_WALDIR BATISTA RIOS_BRASILÂNDIA
(SGD 37805).pdf**
2 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 15-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 27 de jul de 2021 09:10

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 15-2021 2 anexos**Para :** alsfarias@msn.com, jonhfagnerprojetos@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n15-2021_ FAZENDA AGUAS CLARAS I_PAULO ROBERTO DE SOUZA_BRASILANDIA DO TO (SGD 39691).pdf**
114 KB **RISB_15-2021_ FAZENDA AGUAS CLARAS I_PAULO ROBERTO DE SOUZA_BRASILANDIA DO TO (SGD 39690).pdf**
650 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 16-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 27 de jul de 2021 08:34

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 16-2021

Para : admmarupiara@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

**OISB_n16-2021_FAZENDA MARUPIARA_MARTA AGNESINE DA
SILVEIRA_GUARAÍ (SGD 39694).pdf**

114 KB

**RISB_16-2021_FAZENDA MARUPIARA_MARTA AGNESINE DA
SILVEIRA_GUARAÍ (SGD 39693).pdf**

2 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 17-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 04 de ago de 2021 08:17

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO
DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 17-2021

Para : scrsil@hotmail.com, betanza@uol.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n17-2021_ FAZENDA RIO PRETO_RAFAEL AGNOLIN_DUERÉ (SGD 43609) .pdf**
114 KB

 **RISB 17-2021_ FAZENDA RIO PRETO_RAFAEL AGNOLIN_DUERÉ (SGD 43604).pdf**
996 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 19-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 17 de ago de 2021 09:06

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 19-2021

Para : jkyoshida@uol.com.br, ilhaverde1@hotmail.com,
terrabrasilagro1@hotmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n19-2021_FAZENDA SANTA RITA_JORGE KAZUO

 **YOSHIDA_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 48176).pdf**

114 KB

RISB_19-2021_FAZENDA SANTA RITA I E II_JORGE KAZUO

 **YOSHIDA_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 48155).pdf**

945 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 24-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qui, 19 de ago de 2021 14:20

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 24-2021

Para : tutimazzaro@hotmail.com,
jrmazza@yahoo.com.br, mazzarolauro@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n24-2021_ FAZENDA SANTA CRUZ_JOSÉ RUBENS

 **MAZZARO_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 48581).pdf**

114 KB

RISB_24-2021_ FAZENDA SANTA CRUZ_ JOSÉ RUBENS MAZZARO_FORMOSO

 **DO ARAGUAIA (SGD 48560).pdf**

1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 25-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 20 de ago de 2021 08:45

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 25-2021

Para : pedroborella@nitrovet.com.br,
wagmalaquias@yahoo.com.br,
manejoagroltda@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n25-2021_ FAZENDA SÃO CRISTOVÃO_ PEDRO BORELLA

 **NETO_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 49752).pdf**
113 KB

RISB_25-2021_ FAZENDA SÃO CRISTOVÃO_ PEDRO BORELLA

 **NETO_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 49746).pdf**
1 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 26-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 20 de ago de 2021 10:44

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 26-2021

Para : sobasicomat@hotmail.com,
comandoautopecas@yahoo.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

**OISB_n26-2021_FAZENDA SANTA CATARINA_ROGERIO ALVES DA
SILVA_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 49969).pdf**
114 KB

**RISB_26-2021_FAZENDA SANTA CATARINA II_ROGÉRIO ALVES DA
SILVA_FORMOSO DO ARAGUAIA (SGD 49963).pdf**
1 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 20, 21, 22, 23/2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 10 de set de 2021 14:30

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 20, 21, 22, 23/2021 8 anexos**Para :** aproest-to@hotmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n20-2021_FAZENDA DOIS RIOS_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48194).pdf**
109 KB **OISB_n21-2021_FAZENDA CANAA_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48208).pdf**
113 KB

-  **OISB_n22-2021_FAZENDA ILHA VERDE_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48232).pdf**
110 KB
-  **OISB_n23-2021_FAZENDA TERRA NEGRA_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48256).pdf**
109 KB
-  **RISB_20-2021_FAZENDA DOIS RIOS_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48166).pdf**
623 KB
-  **RISB_21-2021_FAZENDA CANAA_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48202).pdf**
652 KB
-  **RISB_22-2021_FAZENDA ILHA VERDE_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48228).pdf**
961 KB
-  **RISB_23-2021_FAZENDA TERRA NEGRA_ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS_LAGOA DA CONFUSAO (SGD 48253).pdf**
724 KB
-

Rastreamento

BR 201 510 938 BR

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.

AA123456785BR



REGISTRADO CONVENCIONAL

**Objeto entregue ao destinatário**Pela Agência dos Correios, TUPIRAMA - TO
14/09/2021 09:44**Objeto aguardando retirada no endereço indicado**RUA JOAO BATISTA MAGALHAES, 7
SETOR CENTRAL
TUPIRAMA - TO**Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.**

13/09/2021 14:51

**Objeto postado**PALMAS - TO
10/09/2021 14:09**APLICATIVO
CORREIOS**

Notificações em tempo real!

Acesse e confira!

Fale Conosco

[Registro de Manifestações](#)[Central de Atendimento](#)[Soluções para o seu negócio](#)

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 28-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 13 de set de 2021 08:57

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 28-2021

Para : eliaschavess@gmail.com, durax@durax.com.br,
contato@durax.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n28-2021_AGROPECUÁRIA TERRAX I_ELIAS CHAVES DA SILVA_RIO **DOS BOIS (SGD 56017).pdf**

110 KB

RISB_28-2021_AGROPECUÁRIA TERRAX_ELIAS CHAVES DA SILVA_RIO **DOS BOIS (SGD 55978).pdf**

981 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 29-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 14 de set de 2021 10:58

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 29-2021

Para : dianopolis@ifto.edu.br, gam dianopolis
<gam.dianopolis@ifto.edu.br>, dener souza
<dener.souza@ifto.edu.br>,
joaorizzatti@hotmail.com, consultoriaflorestal
<consultoriaflorestal@live.com>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n29-2021_IFTO CAMPUS DIANÓPOLIS (SGD 57037).pdf**
110 KB

 **RISB_29-2021_IFTO CAMPUS DIANÓPOLIS_DIANÓPOLIS (SGD 57018).pdf**
1 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 30-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 15 de set de 2021 11:17

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 30-2021

Para : miltongaicho2016@gmail.com,
helcioamorim@yahoo.com.br,
helcioamorim@gmail.com,
antonovrosa@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n30-2021_CHÁCARA MACAÚBA JOSÉ MILTON GOMEZ GUSMÃO_PORTO ALEGRE DO TOCANTINS (SGD 57562).pdf**
107 KB

 **RISB_30-2021_CHÁCARA MACAÚBA JOSÉ MILTON GOMEZ GUSMÃO (SGD 57507).pdf**
528 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 31-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 15 de set de 2021 11:28

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 31-2021

Para : gilvandes17@gmail.com,
parenteengenhariato@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

**OISB_n31-2021_FAZENDA VALE DA PECUÁRIA_GILVAN FONSECA DE
SÁ_MIRACEMA (SGD 57949).pdf**

108 KB

**RISB_31-2021_FAZENDA VALE DA PECUÁRIA_GILVAN FONSECA DE
SÁ_MIRACEMA (SGD 57872).pdf**

337 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 32-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 17 de set de 2021 08:49

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 32-2021

Para : leonardoqueirozmarques@gmail.com,
bioterrapalmas@brturbo.com.br,
bioterrabrasil@gmail.com,
terraforteagronomia@gmail.com,
engjosecorreia@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n32-2021_FAZENDA BOM JARDIM_LEONARDO QUEIROZ

 **MARQUES_BOM JESUS DO TO (NUP 58386).pdf**
112 KB

RISB_32-2021_FAZENDA BOM JARDIM_LEONARDO QUEIROZ

 **MARQUES_BOM JESUS DO TO (SGD 58238).pdf**
918 KB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 33-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 17 de set de 2021 15:58

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 33-2021

Para : valenteadvocacia08@hotmail.com,
maikomcoimbra@gmail.com,
aavmengenaria@gmail.com,
ambgeo10@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 34-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 29 de set de 2021 09:28

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 34-2021

Para : maydasousa@gmail.com, airtonteixeira
<airtonteixeira@uol.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

OISB_n34-2021_FAZENDA LIMEIRA AMADEU ALVES **MOREIRA_ARAGOMINAS (NUP 63176).pdf**

110 KB

RISB_34-2021_FAZENDA LIMEIRA AMADEU ALVES **MOREIRA_ARAGOMINAS (NUP 63174).pdf**

1 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 35-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 29 de set de 2021 15:33

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 35-2021

Para : sobritas-@hotmail.com, sobritas@hotmail.com,
abf@abfgeologia.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n35-2021_SÓ BRITAS MINERAÇÃO_ARAGUAÍNA (NUP 63593).pdf**
113 KB

 **RISB_35-2021_SÓ BRITAS MINERAÇÃO_ARAGUAÍNA (NUP 63559).pdf**
947 KB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 36-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 13 de out de 2021 08:47

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO
DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 36-2021

Para : gsa rolleberg <gsa_rolleberg@hotmail.com>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n36-2021_FAZENDA 3 IRMÃOS_MURICILÂNDIA (NUP 64156).pdf**
111 KB

 **RISB_36-2021_FAZENDA 3 IRMÃOS_MURICILÂNDIA (NUP 64137).pdf**
2 MB

Zimbra

barragens@naturatins.to.gov.br

**OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENWS
N. 37-2021**

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 15 de out de 2021 08:23

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENWS N. 37-2021

Para : airtonteixeira@uol.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n37-2021_REPÚBLICA DO PAMPA_SANTA FÉ DO ARAGUAIA (NUP
68103).pdf**
113 KB

 **RISB_37-2021_FAZENDA REPÚBLICA DO PAMPA_SANTA FÉ DO ARAGUAIA
(NUP 67937).pdf**
3 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 38-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 18 de out de 2021 10:12

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 38-2021

Para : oswaldo boiadeiro1
<oswaldo.boiadeiro1@hotmail.com>, oswaldo z
<oswaldo.z@terra.com.br>,
airtonteixeira@uol.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n38-2021_FAZENDA BOIADEIRA_ANGICO (NUP 68938).pdf**
112 KB

 **RISB_38-2021_FAZENDA BOIADEIRA_ANGICO (NUP 68908).pdf**
1 MB



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM:

<http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 15199A7

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N .39-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Ter, 19 de out de 2021 09:16

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N .39-2021

Para : picolotto@dugregorio.com.br, Fred Anders
<benjaminanders@gmail.com>, marcelobarreira
projetos <marcelobarreira.projetos@gmail.com>,
louremir@prestabem.com.br

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n39-2021_FAZENDA BERRA BOI_RIACHINHO (NUP 69488).pdf**
115 KB

 **RISB_39-2021_FAZENDA BERRA BOI_RIACHINHO (NUP 69457).pdf**
2 MB



Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 40-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qui, 21 de out de 2021 08:26

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 40-2021

Para : boiecia13@uol.com.br, airtonteixeira@uol.com.br,
terrageo20@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n40-2021_FAZENDA FORTALEZA_NAZARÉ (NUP 70451).pdf**
116 KB

 **RISB_40-2021_FAZENDA FORTALEZA_NAZARÉ (NUP 70214).pdf**
2 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 41-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 22 de out de 2021 16:10

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 41-2021

Para : areatecnica@meyerengenharia.com.br,
gestaodeprocessos@meyerengenharia.com.br,
contato@pleiade.eng.br, processo@pleiade.eng.br,
airtonteixeira@uol.com.br, scrsil
<scrsil@hotmail.com>,
rodrigoalves334@gmail.com,
a3contabilidade@globo.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n41-2021_FAZENDA CASTANHAL_ANANÁS (NUP 71544).pdf**
114 KB

 **RISB_41-2021_FAZENDA CASTANHAL_ANANÁS (NUP 71537).pdf**
2 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 42-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qua, 24 de nov de 2021 12:04

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO
DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 42-2021

Para : marcelosacardo@hotmail.com, proterraflorestal
<proterraflorestal@gmail.com>,
licenciamento@proterrato.com.br, campos campos
<campos.campos@yahoo.com.br>,
engenheirogenivaldo@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n42-2021_FAZENDA UNIÃO_ALVORADA (NUP 85666) .pdf**
113 KB

 **RISB_42-2021_FAZENDA UNIÃO_ALVORADA (NUP 85565).pdf**
514 KB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 43-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Qui, 25 de nov de 2021 09:39

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 43-2021

Para : zecasalmazo@hotmail.com,
proterraflorestal@gmail.com, licenciamento
<licenciamento@proterrato.com.br>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n43-2021_FAZENDA CONQUISTA_ALVORADA (NUP 88925).pdf**
113 KB

 **RISB_43-2021_FAZENDA CONQUISTA_ALVORADA (NUP 88116).pdf**
2 MB



Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 44-2021

De : Segurança de Barragens
<barragens@naturatins.to.gov.br>

Sex, 26 de nov de 2021 12:01

 2 anexos

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 44-2021

Para : zecasalmazo@hotmail.com,
satelitetopografia@gmail.com

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins
Supervisão de Segurança de Barragens
Contato: 3218-2672
Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00
Favor não responder este e-mail.
Grato

 **OISB_n44-2021_FAZENDA SÃO CRISTOVÃO_ALVORADA (NUP 90328).pdf**
113 KB

 **RISB_44-2021_FAZENDA SÃO CRISTOVÃO_ALVORADA (NUP 90297).pdf**
1 MB

Zimbra**barragens@naturatins.to.gov.br**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 45-2021

De : Segurança de Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>

Seg, 29 de nov de 2021 13:04

Assunto : OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS N. 45-2021 2 anexos**Para :** faical abrao <faical.abrao@hotmail.com>

Caro usuário!

Para darmos continuidade aos trâmites processuais é necessário regularizar as inconformidades informadas no Ofício anexo.

Att,

Anexo: Ofício de Inconformidade(s) e Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens

NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins

Supervisão de Segurança de Barragens

Contato: 3218-2672

Atendimento: 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00

Favor não responder este e-mail.

Grato

 **OISB_n45-2021_FAZENDA SANTA RITA_ALVORADA (NUP 90970).pdf**

113 KB

 **RISB_45-2021_FAZENDA SANTA RITA_ALVORADA (NUP 90912).pdf**

1 MB



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 1-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 1-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SENA E OUTRO

CPF/CNPJ: 279.240.331-49

E-MAIL: fazendanovolar.35@hotmail.com

TELEFONE CELULAR: (62) 999746602

TELEFONE FIXO: (62) 933211684

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA NOVO LAR, LOTES 05, 08, E PARTES DE LOTES

MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: ENÉAS DE QUEIROZ LEAL

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 674167 E / 8616728 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: FAZENDA NOVO LAR, LOTES 05, 08, E PARTES DE LOTES

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): NOVO LAR I - 297, NOVO LAR IV - 300, NOVO LAR VI - 302, NOVO LAR VII - 303, NOVO LAR II - 298, NOVO LAR V - 301, NOVO LAR III - 299

PROCESSO: 4519-2014-A

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: WEVERTON PAIXAO ARAUJO SILVA

E-MAIL DO TÉCNICO: WEVERTONAGRONOMO@HOTMAIL.COM

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384540479

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 11/05/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agencia Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 11/01/2021 11:22:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1761EA00B308FE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 1-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 11/01/2021 11:22:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1761EA00B308FE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 1-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 07 (sete) barramentos na propriedade, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens: NOVO LAR I, NOVO LAR II, NOVO LAR III, NOVO LAR IV e NOVO LAR VII, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens NOVO LAR I, NOVO LAR IV e NOVO LAR V que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar os vertedouros inteiramente desobstruídos, eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens NOVO LAR III, NOVO LAR IV, NOVO LAR V e NOVO LAR VI, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar o retaludamento de todas as barragens que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante das barragens NOVO LAR II, NOVO LAR III, NOVO LAR VI e NOVO LAR VII, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo dos vertedouros e/ou canais de restituição das barragens NOVO LAR II e NOVO LAR VII. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas de todos os barramentos, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação.



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 11/01/2021 11:22:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1761EA00B308FE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 1-2021 - Nº SGD

*Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas dos barramentos NOVO LAR II, NOVO LAR V, NOVO LAR VI e NOVO LAR VII, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança de todas as Barragens com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança de todas as Barragens ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 11 de JANEIRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 11/01/2021 11:22:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1761EA00B308FE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 2-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 2-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA E OUTROS

CPF/CNPJ: 09.648.527/0002-82

E-MAIL: marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br

TELEFONE CELULAR: ()

TELEFONE FIXO: (43) 935358433

NOME DA PROPRIEDADE: LOTE 05 E 08 DO LOTEAMENTO TOCANTINS E SAO VALERIO 2 ETAPA

MUNICÍPIO: PEIXE-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO GANDAREZ

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 767090 E / 8734415 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: ZONA RURAL

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ENTRE RIOS VI - 312, ENTRE RIOS V - 310, ENTRE RIOS I - 304, ENTRE RIOS III - 307, ENTRE RIOS IV - 308, ENTRE RIOS II - 306

PROCESSO: 3659-2011

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

E-MAIL DO TÉCNICO: ambmap@ambmap.com.br

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6332158200

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 19/06/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 19/02/2021 12:51:27.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/02/2021 12:51:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 56CC39B800B7FDB4.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 2-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 19/02/2021 12:51:27.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/02/2021 12:51:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 56CC39B800B7FDB4.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 2-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 06 (seis) barramentos na propriedade, sendo elas: ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI, estas classificadas no RISB 2-2021, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Civas não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- - Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis (vertedouro) para aumento da condição de borda livre da barragem ENTRE RIOS I e ENTRE RIOS VI visto que em vistoria não foi identificada a existência desta estrutura no barramento, visando assim diminuir o risco de galgamento nas estruturas após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- - Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens ENTRE RIOS II e ENTRE RIOS V que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar os vertedouros inteiramente desobstruídos, eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- - Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude dos barramentos ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS IV e ENTRE RIOS VI que apresentam trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança das barragens. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- - Realizar o retaludamento das barragens que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança dos barramentos ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI, sendo que no pé da barragem



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/02/2021 12:51:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 56CC39B800B7FDB4.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 2-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas dos barramentos ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III e ENTRE RIOS IV, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens ENTRE RIOS I, ENTRE RIOS II, ENTRE RIOS III, ENTRE RIOS IV, ENTRE RIOS V e ENTRE RIOS VI ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 19 de FEVEREIRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 19/02/2021 12:51:27.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/02/2021 12:51:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 56CC39B800B7FDB4.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 3-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 3-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL GURUPI

CPF/CNPJ: 13.035.476/0001-00

E-MAIL: NATIVA.ENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE CELULAR: ()

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA QUERO-QUERO

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 741327 E / 8746639 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): QUERO QUERO I - 305, QUERO QUERO III - 311, QUERO QUERO II - 309

PROCESSO: 3463-2018-M

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR:

E-MAIL DO TÉCNICO:

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 01/07/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 5,

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2A25814400B9ECB7.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 3-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2A25814400B9ECB7.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 3-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar o retaludamento da(s) barragem(ens) que apresenta(m) problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do(s) barramento(s), conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do(s) aterro(s) ou vertedouro(s) da(s) barragem(ens). *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do(s) barramento(s), pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 5/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2A25814400B9ECB7.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 3-2021 - Nº SGD

10)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da(s) barragem(ens) visando diminuir o risco de galgamento na(s) estrutura(s) após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do(s) barramento(s). **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Iniciar imediatamente a elaboração do Plano de Ações Emergenciais em função da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da barragem QUERO QUERO III - 311 do empreendimento, este documento deve ser elaborado conforme a fase de vida da barragem, às circunstâncias de operação e às condições de segurança, levando em consideração a disposição da barragem e do empreendimento, o PAE poderá ser único, atendendo toda a área de influência do empreendimento, conforme preconizado no Artigo 22º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Segurança de Barragem - PSB e apresentar o Relatório de Implantação do Plano de Segurança de Barragem (QUERO QUERO III - 311), acompanhado dos devidos relatórios de inspeção sob-responsabilidade do empreendedor, conforme preconizado na Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens QUERO QUERO I - 305 e QUERO QUERO II - 309 ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

15)- Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem em Operação (QUERO QUERO III - 311) conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

16)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 03 de MARÇO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 5/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2A25814400B9ECB7.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 4-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 4-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL GURUPI

CPF/CNPJ: 13.035.476/0005-33

E-MAIL: marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br

TELEFONE CELULAR: ()

TELEFONE FIXO: (63) 932158200

NOME DA PROPRIEDADE: BLOCO TEMPO AO TEMPO

MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 731095 E / 8768829 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: BLOCO TEMPO AO TEMPO

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): TEMPO AO TEMPO I.II - 314, TEMPO AO TEMPO II - 315, TEMPO AO TEMPO I.I - 313

PROCESSO: 3463-2018-M

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR:

E-MAIL DO TÉCNICO:

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 01/07/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 942B893B00B9ED57.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 4-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 942B893B00B9ED57.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 4-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens que se encontram obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar o retaludamento da(s) barragem(ens) que apresenta(m) problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do(s) barramento(s), conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do(s) aterro(s) ou vertedouro(s) da(s) barragem(ens). *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do(s) barramento(s), pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 5/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 942B893B00B9ED57.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 4-2021 - Nº SGD

10)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 03 de MARÇO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 942B893B00B9ED57.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 5-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 5-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL ITAQUARI - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 09.648.527/0001-00

E-MAIL: alan.mello@valorflorestal.com.br

TELEFONE CELULAR: (63) 932150000

TELEFONE FIXO: (43) 935358400

NOME DA PROPRIEDADE: BLOCO NOSSA SENHORA APARECIDA - ARE 02

MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: ALAN MELLO

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 734789 E / 8766277 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: BLOCO NOSSA SENHORA APARECIDA - AREA 02

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): NOSSA SENHORA APARECIDA I - 316, NOSSA SENHORA APARECIDA II - 317

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 03/07/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4886938400B9F227.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 5-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4886938400B9F227.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 5-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 735285 E / 8765920 S e Barramento 02: UTM 22L 733676 E / 8767552 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens NOSSA SENHORA APARECIDA I e NOSSA SENHORA APARECIDA II, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- - Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- - Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento NOSSA SENHORA APARECIDA II que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos (UTM 22 L 733683 E / 8767544 S), representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- - Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem NOSSA SENHORA APARECIDA II, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas dos barramentos, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 5.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4886938400B9F227.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 5-2021 - Nº SGD

9)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem NOSSA SENHORA APARECIDA II visando diminuir o risco de galgamento nas estruturas após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da barragem NOSSA SENHORA APARECIDA I placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 05 de MARÇO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 5

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 05/03/2021 10:45:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4886938400B9F227.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 6-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 6-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL GURUPI
CPF/CNPJ: 13.035.476/0001-00
E-MAIL: marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br
TELEFONE CELULAR: ()
TELEFONE FIXO: (63) 935211197
NOME DA PROPRIEDADE: BLOCO FLOR DE GOIÁS
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: ALAN MELLO
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 737741 E / 8764485 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: BLOCO FLOR DE GOIAS
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): FLOR DE GOIÁS I - 318, FLOR DE GOIÁS II - 320
PROCESSO: 3463-2018-M
OUTORGA(S):
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR:
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 20/07/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 6-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 6-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 738029 E / 8763511 S e Barramento 02: UTM 22L 735364 E / 8760243 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens FLOR DE GOIÁS I e FLOR DE GOIÁS II, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- - Realizar a reconstituição de toda a área degradada por uma voçoroca no canal de restituição do vertedouro da barragem FLOR DE GOIÁS I (UTM 22 L 737982 E / 8763539 S), através da execução de um PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), atenuando assim os impactos causados no solo, vegetação e curso de água por esta ação. Apresentar este plano juntamente com ART ao Naturatins. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- - Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem FLOR DE GOIÁS I, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- - Realizar o retaludamento das barragens FLOR DE GOIÁS I e FLOR DE GOIÁS II que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos FLOR DE GOIÁS I e FLOR DE GOIÁS II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do(s) barramento(s), pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 6-2021 - Nº SGD

9)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens FLOR DE GOIÁS I e FLOR DE GOIÁS II com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens FLOR DE GOIÁS I e FLOR DE GOIÁS II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 22 de MARÇO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 7-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 7-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL ITAQUARI-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA E OUTROS

CPF/CNPJ: 09.648.527/0002-82

E-MAIL: marmonn.nadolny@valorflorestal.com.br

TELEFONE CELULAR: ()

TELEFONE FIXO: (43) 935358433

NOME DA PROPRIEDADE: BLOCO ANA PAULA - ITAQUARI (AREA 1)

MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 760544 E / 8764137 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: BLOCO ANA PAULA - ITAQUARI (AREA 1)

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ANA PAULA I - 319, ANA PAULA II - 321

PROCESSO: 3659-2011

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR:

E-MAIL DO TÉCNICO:

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 27/07/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 2/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 29/03/2021 13:45:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5DE475DC00BFEC93.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 7-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 29/03/2021 13:45:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5DE475DC00BFEC93.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 7-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do(s) barramento(s), pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 29 de MARÇO de 2021



A - Sistema
cesso em 21/03/2021

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 29/03/2021 13:45:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5DE475DC00BFEC93.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 7-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 20

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 29/03/2021 13:45:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5DE475DC00BFEC93.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 8-2021 - Nº SGD 2020/40311/000406

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 8-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FRANZIN E FRANZINI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.286.783/0001-14

E-MAIL: agroforte@hotmail.com

TELEFONE CELULAR: (63) 984686748

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA ELDORADO

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 756468 E / 8756960 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: FAZENDA ELDORADO

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ELDORADO I - 322

PROCESSO: 406-2020-M

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: PATRICCIA DA CRUZ RAMOS

E-MAIL DO TÉCNICO: patricciaramos@hotmail.com

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384069610

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 24/08/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 27/04/2021 19:32:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63742B3300C5218C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 8-2021 - Nº SGD 2020/40311/000406

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 27/04/2021 19:32:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63742B3300C5218C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 8-2021 - Nº SGD 2020/40311/000406

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem ELDORADO I - 322, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do aterro ou vertedouro da barragem. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 27/04/2021 19:32:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63742B3300C5218C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 8-2021 - Nº SGD 2020/40311/000406

10)- Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da barragem placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 26 de ABRIL de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 27/04/2021 19:32:11.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 63742B3300C5218C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 9-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 9-2021

NOME DO EMPREENDEDOR FLORESTAL ITAQUARI - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 09.648.527/0001-00

E-MAIL: alan.mello@valorflorestal.com.br

TELEFONE CELULAR: (63) 932150000

TELEFONE FIXO: (43) 935358400

NOME DA PROPRIEDADE: FLORESTAL ITAQUARI, FAZENDA ANA PAULA - ÁREA 03

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 754411 E / 8758564 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: LOTE 24 A DESMEMBRADO DO LOTE 24 DO LOTEAMENTO MORRO VERMELHO 1ª ETAPA

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ANA PAULA (ÁREA 3) - 323

PROCESSO: 3659-2011

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR:

E-MAIL DO TÉCNICO:

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 11/09/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 14

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/05/2021 11:33:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC12432300C832F8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 9-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 14

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/05/2021 11:33:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC12432300C832F8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 9-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem ANA PAULA (ÁREA 3) - 323, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e conseqüente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em conseqüência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do(s) aterro(s) ou vertedouro da barragem. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos



A - Sistema
cesso em 1-

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/05/2021 11:33:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC12432300C832F8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 9-2021 - Nº SGD 2011/40311/003659

preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem visando diminuir o risco de galgamento na(s) estrutura(s) após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 14 de MAIO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 14

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/05/2021 11:33:32.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC12432300C832F8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 10-2021 - Nº SGD 2020/40311/000785

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 10-2021

NOME DO EMPREENDEDOR DALIR DAL MORO ZANELA

CPF/CNPJ: 262.563.308-54

E-MAIL: bioterrabrasil@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (93) 992202021

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PAPUÃ.

MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 707144 E / 8814235 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: LOTE 117, LOTEAMENTO TORIBER? E BARREIRO

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): PAPUÃ SEDE - 324, PAPUÃ III - 325

PROCESSO: 785-2020-M

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA

E-MAIL DO TÉCNICO: FERNANDOFLORESTAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6381416383

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 23/09/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 28/05/2021 12:34:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2E4443F400CA762F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 10-2021 - Nº SGD 2020/40311/000785

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 28/05/2021 12:34:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2E4443F400CA762F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 10-2021 - Nº SGD 2020/40311/000785

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e conseqüente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em conseqüência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar o retaludamento da (s) barragem(ens) que apresenta(m) problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do (s) barramento(s), conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do(s) aterro(s) ou vertedouro(s) da(s) barragem(ens). *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Realizar a abertura de trilhas de acesso e conseqüente manutenção destas através de roçagem para as barragens localizadas nas coordenadas UTM 22L 706896 E / 8814141 S; 709237 E / 8814275 S, pois durante a vistoria a equipe de segurança de barragens do NATURATINS não conseguiu acessar os locais para realizar a inspeção destas estruturas e para o rápido deslocamento diante em uma possível emergência. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 21/05/2021

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 28/05/2021 12:34:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2E4443F400CA762F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 10-2021 - Nº SGD 2020/40311/000785

ATENDIMENTO: 120 dias)

10)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 26 de MAIO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 20

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 28/05/2021 12:34:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2E4443F400CA762F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 11-2021 - Nº SGD 2015/40311/001595

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 11-2021

NOME DO EMPREENDEDOR TANIA FERNANDES

CPF/CNPJ: 323.693.441-72

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR: (63) 992154944

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BURITIZAL

MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 690938 E / 8829242 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: LOTE 52, LOTEAMENTO BAUNILHA, 8ª ETAPA

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): DINIZ - 145

PROCESSO: 1595-2015-A

OUTORGA(S): 1379-2019

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: RURALTINS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS

E-MAIL DO TÉCNICO: WWW.RURALTINS@UOL.COM.BR

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6336021285

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 07/10/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 9.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 09/06/2021 13:20:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5BB3144300CC42B8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 11-2021 - Nº SGD 2015/40311/001595

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICADO IMPORTANTE: Devido a temporalidade entre a vistoria e o cadastramento do(s) empreendimento(s) devido a questões transitórias internas, salienta-se a possibilidade da ocorrência de mudanças no cenário do(s) barramento(s) antes observado(s), com prováveis agravamentos ou mitigações das inconformidades apontadas.

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens (OISB)** poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 9.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 09/06/2021 13:20:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5BB3144300CC42B8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 11-2021 - Nº SGD 2015/40311/001595

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem DINIZ - 145, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório das barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do aterro ou vertedouro da barragem. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento da estrutura de concreto do barramento que apresenta anomalias, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 9.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 09/06/2021 13:20:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5BB3144300CC42B8.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 11-2021 - Nº SGD 2015/40311/001595

10)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Iniciar imediatamente a elaboração do Plano de Ações Emergenciais em função da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da barragem do empreendimento, este documento deve ser elaborado conforme a fase de vida da barragem, às circunstâncias de operação e às condições de segurança, levando em consideração a disposição da barragem e do empreendimento, o PAE poderá ser único, atendendo toda a área de influência do empreendimento, conforme preconizado no Artigo 22º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Segurança de Barragem - PSB e apresentar o Relatório de Implantação do Plano de Segurança de Barragem, acompanhado dos devidos relatórios de inspeção sob responsabilidade do empreendedor, conforme preconizado na Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos presentes em locais inapropriados. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

15)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 09 de JUNHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 9

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 09/06/2021 13:20:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5BB3144300CC42B8.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 12-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 12-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ENGEGOLD MINERAÇÃO

CPF/CNPJ: 19.078.333/0002-42

E-MAIL: gerencia@engegold.com

TELEFONE CELULAR: (63) 992360927

TELEFONE FIXO: (63) 932244525

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA PEQUIZEIRO LOTE 04

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JÚLIA PAULA DE MIRANDA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 200741 E / 8714020 N / WGS 84 / 23 L

ENDEREÇO: FAZENDA PEQUIZEIRO, ACESSO PELA BR 010, KM 208, S/N AREA RURAL, CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, CEP 77.378-000

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ENGEGOLD - 326

PROCESSO: 2414-2015-M

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: FREDERICO BONATTO

E-MAIL DO TÉCNICO:

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 23/10/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 12-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 12-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, visto que a Outorga N. 5121-2018 contida no Processo NATURATINS N. 2414-2015-M encontra-se vencida desde 13 de outubro de 2020, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Restauração da mureta lateral de concreto do vertedouro nos locais que apresentavam infiltrações no momento da vistoria (UTM 23 L 201098 E / 8714167 S; UTM 23 L 201097 E / 8714160 S) visando manter a segurança desta estrutura e do barramento como um todo. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de meio na Barragem ENGE GOLD, CONFORME PROPOSTO EM PROJETO e EXIGÊNCIAS DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS N.º 5121-2018, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar o reparo e manutenção das juntas da tubulação adutora que apresentava vazamento em diversos pontos, evitando assim o desgaste do maciço devido ao gotejamento provocado por estes vazamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o retaludamento da barragem) que apresenta problemas de desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar o reparo do "rip-rap" do talude de montante da barragem nos locais em que esta proteção encontra-se desgastada, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 12-2021 - Nº SGD

barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- Iniciar imediatamente a elaboração do Plano de Ações Emergenciais em função da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da barragem do empreendimento, este documento deve ser elaborado conforme a fase de vida da barragem, às circunstâncias de operação e às condições de segurança, levando em consideração a disposição da barragem e do empreendimento, o PAE poderá ser único, atendendo toda a área de influência do empreendimento, conforme preconizado no Artigo 22º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Segurança de Barragem - PSB e apresentar o Relatório de Implantação do Plano de Segurança de Barragem, acompanhado dos devidos relatórios de inspeção sob responsabilidade do empreendedor, conforme preconizado na Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 25 de JUNHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 13-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 13-2021

NOME DO EMPREENDEDOR EDENILSO ROSSI ARNALDI

CPF/CNPJ: 414.310.069-04

E-MAIL: palmas@amazonagro.com.br

TELEFONE CELULAR: (41) 987758490

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA CAJÁ I

MUNICÍPIO: GUARÁI-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 808082 E / 9045154 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: FAZENDA CAJ? I, PARTE DESMEMBRADA DA FAZ. CAJ? 01

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CAJÁ I - 328

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 04/11/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 7/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 10/07/2021 19:05:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F268A2F400D0FC96.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 13-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 7/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 10/07/2021 19:05:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F268A2F400D0FC96.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 13-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem CAJÁ I - 328, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros da barragem que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da(s) barragem(ens) placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 7/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 10/07/2021 19:05:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F268A2F400D0FC96.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 13-2021 - Nº SGD

10)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 07 de JULHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 7/

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 10/07/2021 19:05:41.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F268A2F400D0FC96.

**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 14-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 14-2021**NOME DO EMPREENDEDOR** WALDIR BATISTA RIOS**CPF/CNPJ:** 061.456.631-20**E-MAIL:** waldir@fazendarios.com.br**TELEFONE CELULAR:** (62) 999313698**TELEFONE FIXO:** ()**NOME DA PROPRIEDADE:** FAZENDA RIO MATEIRO**MUNICÍPIO:** BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:** MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOUSA (GERENTE)**COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA:** 776277 E / 9075350 N / WGS 84 / 22 L**ENDEREÇO:** LOTES 38 E 39 DO LOTEAMENTO DENOMIDO SANTA TEREZA 2ª ETAPA**NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S):** RETIRO PINDARÉ II - 329, RIOS - 330**Prazo máximo para cumprimento das inconformidades:** 120 dias**Data de vencimento do ofício:** 04/11/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 14-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 14-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 03 (três) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 775578 E / 9077104 S; Barramento 02: UTM 22L 775566 E / 9076954 S; Barramento 03: UTM 22L 776095 E / 9075459 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens RETIRO PINDARÉ I, RETIRO PINDARÉ II e RIOS, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem RETIRO PINDARÉ II que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens RETIRO PINDARÉ I e RETIRO PINDARÉ II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento RETIRO PINDARÉ I que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar o retaludamento das barragens RETIRO PINDARÉ I, RETIRO PINDARÉ II e RIOS que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem RIOS, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos RETIRO PINDARÉ I,



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 14-2021 - Nº SGD

RETIRO PINDARÉ II e RIOS, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento RETIRO PINDARÉ I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens RETIRO PINDARÉ I, RETIRO PINDARÉ II e RIOS com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 07 de JULHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 15-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 15-2021

NOME DO EMPREENDEDOR PAULO ROBERTO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 217.234.351-04

E-MAIL: ALSFARIAS@MSN.COM

TELEFONE CELULAR: (63) 984848056

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA AGUAS CLARAS I - LOTE 45

MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 777111 E / 9073401 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: FAZENDA AGUAS CLARAS I - LOTE 45 - LOTEAMENTO TIRIRICA

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ÁGUAS CLARAS I - 331

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 12/11/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7429CF200D228AA.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 15-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7429CF200D228AA.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 15-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem ÁGUAS CLARAS I - 331, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2432/2005; identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar o retaludamento da(s) barragem(ens) que apresenta(m) problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do(s) barramento(s), conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do aterro ou vertedouro da barragem. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da(s) Barragem(ens) com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da(s) barragem(ens), conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da(s) Barragem(ens) ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7429CF200D228AA.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 15-2021 - Nº SGD

10)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 15 de JULHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7429CF200D228AA.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 16-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 16-2021

NOME DO EMPREENDEDOR IRINEU ZAGONEL

CPF/CNPJ: 063.306.140-91

E-MAIL: admmarupiara@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (63) 974008686

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA MARUPIARA

MUNICÍPIO: GUARÁI-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: GILSON OLIVEIRA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 777882 E / 9043842 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: LOTEAMENTO AGUA FRIA

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): MARUPIARA I - 332, MARUPIARA II - 333

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 12/11/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 47B758C600D22ABB.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 16-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 47B758C600D22ABB.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 16-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 777064 E / 9044465 S; e Barramento 02: UTM 22L 779060 E / 9043825 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens MARUPIARA I e MARUPIARA II, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- - Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- - Realizar o retaludamento das barragens que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento MARUPIARA I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens ao NATURATINS,



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 47B758C600D22ABB.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 16-2021 - Nº SGD

conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Apresentar Certidão de Inteiro Teor da propriedade ao Naturatins a fim de atualizar as informações da propriedade e proprietário no referido órgão, visto as informações constantes estarem em nome de outro proprietário. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 15 de JULHO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/07/2021 16:38:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 47B758C600D22ABB.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 17-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 17-2021

NOME DO EMPREENDEDOR RAFAEL AGNOLIN

CPF/CNPJ: 808.038.900-44

E-MAIL: scrsil@hotmail.com

TELEFONE CELULAR: (63) 999868132

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA RIO PRETO

MUNICÍPIO: DUERÉ-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DONIZETE RODRIGUES

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 659227 E / 8742441 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: ESTRADA TO 070 DUER? SENTIDO FORMOSO DO ARAGUAIA 2 KM ENTRAR A DIREITA NA ESTRADA DA XAVANTE MAIS 29 KM

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): RIO PRETO - 334

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 30/11/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 03/08/2021 09:53:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0AD140F100D422C3.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 17-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 03/08/2021 09:53:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0AD140F100D422C3.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 17-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 658888 E / 8742754 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem RIO PRETO, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e conseqüente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o vertedouro inteiramente desobstruído, eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em conseqüência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 03/08/2021 09:53:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0AD140F100D422C3.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 17-2021 - Nº SGD

9)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 02 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 03/08/2021 09:53:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0AD140F100D422C3.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 18-2021 - Nº SGD 2017/40311/002359

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 18-2021

NOME DO EMPREENDEDOR CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 566.309.991-34
E-MAIL: mateus_pelizari@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: ()
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 671650 E / 8810259 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I E OUTRA
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CARLINHOS DA MELANCIA - 171
PROCESSO: 2359-2017-A
OUTORGA(S): 3220-2017
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: MATEUS DOS SANTOS PELIZARI
E-MAIL DO TÉCNICO: mateus_pelizari@hotmail.com
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6333741277

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 18-2021 - Nº SGD 2017/40311/002359

INFORMAÇÕES GERAIS

IMPORTANTE: OFÍCIO EM BRANCO DEVIDO A ELABORAÇÃO DE UM NOVO RISB, INCLUSO PARA A MANUTENÇÃO DA SEQUÊNCIA/IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL DESTES DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS SIGA E SGD.

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 18-2021 - Nº SGD 2017/40311/002359

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 19-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 19-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JORGE KAZUO YOSHIDA
CPF/CNPJ: 367.910.759-53
E-MAIL: jkyoshida@uol.com.br
TELEFONE CELULAR: (63) 992380114
TELEFONE FIXO: (63) 933512300
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA RITA I E II
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CASTRO LOPES (GERENTE)
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 676250 E / 8678999 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: FAZENDA SANTA RITA I E II, LOTEAMENTO GAMELEIRA Nº 13
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SANTA RITA - 335

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
 ecesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 17/08/2021 08:37:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1C33FF00D69F40.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 19-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 17/08/2021 08:37:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1C33FF00D69F40.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 19-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 676098 E / 8679109 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SANTA RITA, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Corrigir os sulcos e erosões encontradas ao longo do vertedouro e/ou canal de restituição da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 11

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 17/08/2021 08:37:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1C33FF00D69F40.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 19-2021 - Nº SGD

10)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 17/08/2021 08:37:02.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9C1C33FF00D69F40.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 20-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 20-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS
CPF/CNPJ: 19.293.592/0001-05
E-MAIL: aproest-to@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992118675
TELEFONE FIXO: (63) 932158200
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA DOIS RIOS
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 625929 E / 8804920 N / SAD 69 / 22 L
ENDEREÇO: ZONA RURAL - LAGOA DA CONFUSÃO
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): DOIS RIOS - 1
PROCESSO: 2446-2014-M
OUTORGA(S): 2855-2018
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384372583

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0A8478E100D788EC.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 20-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0A8478E100D788EC.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 20-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das ombreiras do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das estruturas de concreto do barramento que apresenta anomalias como trincas, concreto com segregação e exposição da armadura à ferrugem, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0A8478E100D788EC.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 21-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 21-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS
CPF/CNPJ: 19.293.592/0001-05
E-MAIL: aproest-to@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992118675
TELEFONE FIXO: (63) 932158200
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA CANAA
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 617531 E / 8829626 N / WGS 84 / L
ENDEREÇO: ZONA RURAL - LAGOA DA CONFUSÃO
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CANAÃ - 4
PROCESSO: 2446-2014-M
OUTORGA(S): 2855-2018
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384372583

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agencia Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
 assinado em 21/08/2021

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B1E76F000D7891F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 21-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B1E76F000D7891F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 21-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das ombreiras do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das estruturas metálicas e de concreto do barramento que apresentem anomalias como trincas, concreto com segregação e exposição da armadura à ferrugem, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Iniciar imediatamente a elaboração do Plano de Ações Emergenciais em função da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da barragem do empreendimento, este documento deve ser elaborado conforme a fase de vida da barragem, às circunstâncias de operação e às condições de segurança, levando em consideração a disposição da barragem e do empreendimento, o PAE poderá ser único, atendendo toda a área de influência do empreendimento, conforme preconizado no Artigo 22º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Segurança de Barragem - PSB e apresentar o Relatório de Implantação do Plano de Segurança de Barragem, acompanhado dos devidos relatórios de inspeção sob responsabilidade do empreendedor, conforme preconizado na Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B1E76F000D7891F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

**OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS
Nº 21-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446**

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B1E76F000D7891F.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 22-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 22-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS
CPF/CNPJ: 19.293.592/0001-05
E-MAIL: aproest-to@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992118675
TELEFONE FIXO: (63) 932158200
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA ILHA VERDE
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 620080 E / 8823854 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: TO 225, LOTE 04, ZONA RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): ILHA VERDE - 3
PROCESSO: 2446-2014-M
OUTORGA(S): 2855-2018
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384372583

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agencia Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
 ecesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9F6383DD00D78943.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 22-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9F6383DD00D78943.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 22-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Realizar a limpeza e desobstrução da manilha do dispositivo de descarga de fundo que se encontrava obstruído no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e conseqüente desobstrução desta estrutura. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das ombreiras do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das estruturas metálicas e de concreto do barramento que apresentem anomalias como trincas, concreto com segregação e exposição da armadura à ferrugem, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9F6383DD00D78943.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 23-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 23-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS
CPF/CNPJ: 19.293.592/0001-05
E-MAIL: aproest-to@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992118675
TELEFONE FIXO: (63) 932158200
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA TERRA NEGRA
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: E / N // L
ENDEREÇO: TO 255 ZONA RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): TERRA NEGRA - 2
PROCESSO: 2446-2014-M
OUTORGA(S): 2855-2018
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384372583

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 14/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
Assinado em 21/08/2021

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C27A402400D7898C.

**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 23-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C27A402400D7898C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 23-2021 - Nº SGD 2014/40311/002446

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das ombreiras do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento das estruturas de concreto do barramento que apresentem anomalias como trincas, concreto com segregação e exposição da armadura à ferrugem, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 16 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 23/08/2021 12:25:48.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C27A402400D7898C.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 24-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 24-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOSÉ RUBENS MAZZARO
CPF/CNPJ: 527.637.068-00
E-MAIL: mazzarolauro@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 999336081
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA CRUZ
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: LAURO LUIZ MAZZARO
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 646154 E / 8722481 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: LOTE 09 ,LOT. LAGOA GRANDE Nº 02
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SANTA CRUZ - 336

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 15/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 18/08/2021 10:12:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D926305600D6D04B.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 24-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 18/08/2021 10:12:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D926305600D6D04B.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 24-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 646288 E / 8722497 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Piscicultura e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SANTA CRUZ, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 18/08/2021 10:12:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D926305600D6D04B.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 24-2021 - Nº SGD

ATENDIMENTO: 120 dias)

10)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 17 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 1

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 18/08/2021 10:12:21.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D926305600D6D04B.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 25-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 25-2021

NOME DO EMPREENDEDOR PEDRO BORELLA NETO

CPF/CNPJ: 275.422.238-36

E-MAIL: pedroborella@nitrovet.com.br

TELEFONE CELULAR: (63) 992696457

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SÃO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: DAVI (VAQUEIRO)

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 664774 E / 8697072 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 19, GLEBA F-2, LOTEAMENTO TABOCA N?11.

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SÃO CRISTOVÃO - 337

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 17/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/08/2021 16:51:04.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 27A38CE500D75326.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 25-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 19/08/2021

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/08/2021 16:51:04.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 27A38CE500D75326.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 25-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 664774 E / 8697072 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SÃO CRISTOVÃO, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



A - Sistema
cesso em 1:

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/08/2021 16:51:04.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 27A38CE500D75326.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 25-2021 - Nº SGD

Palmas/TO, 19 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 19/08/2021 16:51:04.

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 19/08/2021 16:51:04.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 27A38CE500D75326.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 26-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 26-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ROGERIO ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 645.379.001-72
E-MAIL: sobasicomat@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 984839961
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA CATARINA II
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: WILLIAN CAMILO FERREIRA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 664774 E / 8697072 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: RURAL
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SANTA CATARINA II - 338

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 18/12/2021

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



A - Sistema
 ecesso em 2

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 20/08/2021 10:36:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4810B6B200D76FEE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 26-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 20/08/2021 10:36:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4810B6B200D76FEE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 26-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 671787 E / 8697557 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o vertedouro inteiramente desobstruído, eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Relatório(s) periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA**



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 20/08/2021 10:36:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4810B6B200D76FEE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 26-2021 - Nº SGD

ATENDIMENTO: 120 dias)

10)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 20 de AGOSTO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



A - Sistema
cesso em 21

Documento foi assinado digitalmente por RENATO PIRES DA SILVA em 20/08/2021 10:36:22.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 4810B6B200D76FEE.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 27-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 27-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JAIR SALVIANO DA SILVA
CPF/CNPJ: 031.046.131-68
E-MAIL:
TELEFONE CELULAR: (63) 999667214
TELEFONE FIXO: (63) 934643071
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SAO BENEDITO
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JAIR SALVIANO DA SILVA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 798984 E / 8991381 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: LOTEAMENTO BOM SER? LOTE 78 E PARTE DO LOTE 77
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SÃO BENEDITO - 339

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 07/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 27-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 27-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 79883 E / 8991486 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Piscicultura e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SÃO BENEDITO, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem visando diminuir o risco de galgamento nas estruturas após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 27-2021 - Nº SGD

Palmas/TO, 09 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 28-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 28-2021

NOME DO EMPREENDEDOR CHAVES E CHAVES LTDA

CPF/CNPJ: 13.996.204/0001-76

E-MAIL: eliaschavess@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (63) 984541945

TELEFONE FIXO: ()

NOME DA PROPRIEDADE:

MUNICÍPIO:

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: E / N / WGS 84 / L

ENDEREÇO:

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): TERRAX I - 340

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 08/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 28-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 28-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente das barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 780948 E / 8970987S e Barramento 02: UTM 22L 780565 E / 8970782 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem TERRAX I, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem TERRAX I, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento TERRAX I, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a abertura de trilha de acesso e consequente manutenção desta através de roçagem para a barragem localizada nas coordenadas UTM 22L 780565 E / 8970782 S, pois durante a vistoria a equipe de segurança de barragens do NATURATINS não conseguiu acessar o local para fazer a inspeção desta estrutura e para o rápido deslocamento diante em uma possível emergência. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento TERRAX I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 28-2021 - Nº SGD

9)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 10 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 29-2021 - Nº SGD 2015/40311/003962

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 29-2021

NOME DO EMPREENDEDOR IFTO - CAMPUS DIANÓPOLIS

CPF/CNPJ: 10.742.006/0008-64

E-MAIL: dianopolis@ifto.edu.br

TELEFONE CELULAR: (63) 992539771

TELEFONE FIXO: (63) 932251073

NOME DA PROPRIEDADE: IFTO CAMPUS DIANOPOLIS

MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: DHEIANE RIBEIRO DE MIRANDA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 306910 E / 8713037 N / WGS 84 / 23 L

ENDEREÇO: RODOVIA TO 040, KM 349, LT. 01 LOTEAMENTO RIO PALMEIRA, GLEBA 01

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): IFTO - DIANÓPOLIS - 341

PROCESSO: 3962-2015-A

OUTORGA(S):

TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: JOAO PAULO RIZZATTI SOBREIRA

E-MAIL DO TÉCNICO: joaorizzatti@hotmail.com

TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384126075

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 11/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 29-2021 - Nº SGD 2015/40311/003962

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 29-2021 - Nº SGD 2015/40311/003962

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 23L 306910 E / 8713037 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Civas não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragem IFTO - DIANÓPOLIS, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o vertedouro inteiramente desobstruído, eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 29-2021 - Nº SGD 2015/40311/003962

9)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a reconstituição de toda a área degradada por uma voçoroca no canal de restituição do vertedouro da barragem IFTO - DIANÓPOLIS (UTM 23 L 306944 E / 8713098 S), através da execução de um PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas), atenuando assim os impactos causados no solo, vegetação e curso de água por esta ação. Apresentar este plano juntamente com ART ao Naturatins. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART"s. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 13 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 30-2021 - Nº SGD 2014/40311/006363

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 30-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOSÉ MILTON GOMEZ GUSMÃO
CPF/CNPJ: 613.545.701-20
E-MAIL: miltongaicho2016@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992277191
TELEFONE FIXO: (63) 992592200
NOME DA PROPRIEDADE: CHÁCARA MG
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ MILTON GOMEZ GUSMÃO
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 278019 E / 8727625 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: PARTE DA FAZENDA PROGRESSO
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CHÁCARA MACAÚBA - 342
PROCESSO: 6363-2014-M
OUTORGA(S): 585-2016
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: HELCIO RIBEIRO AMORIM
E-MAIL DO TÉCNICO: HELCIOAMORIM@YAHOO.COM.BR
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6332131894

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 12/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 30-2021 - Nº SGD 2014/40311/006363

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 30-2021 - Nº SGD 2014/40311/006363

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, visto que a Outorga N. 3989-2015 contida no Processo NATURATINS N. 6364-2014-A encontra-se vencida desde 26 de outubro de 2020, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar a Licença Ambiental de Operação (LO) da atividade Obras Civas não Lineares (barramentos), visto que a Licença de Operação N. 585-2016 contida no Processo NATURATINS N.6363-2014-M encontra-se vencida desde 01 de março de 2021 conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 14 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 31-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 31-2021

NOME DO EMPREENDEDOR GILVAN FONSECA DE SA
CPF/CNPJ: 222.005.251-68
E-MAIL: gilvandes17@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 999671717
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA VALE DO COCO-GILVAN FONSECA DE SA
MUNICÍPIO: PIUM-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: CLAUDIO ALVES DE SÁ
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: E / N // L
ENDEREÇO: PIUM RIO DO COCO DA 15 ETAPA LOTE 47
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): VALE DA PECUÁRIA - 343

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 12/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 31-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 31-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 767990 E / 8956571 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragem VALE DA PECUÁRIA, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- - Apresentar Certidão de Inteiro Teor da propriedade ao Naturatins a fim de atualizar as informações da propriedade e proprietário no referido órgão, visto as informações constantes estarem em nome de outro proprietário. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 14 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 31-2021 - Nº SGD

GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 32-2021 - Nº SGD 2014/40311/003708

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 32-2021

NOME DO EMPREENDEDOR LEONARDO QUEIROZ MARQUES
CPF/CNPJ: 482.181.546-04
E-MAIL: leonardoqueirozmarques@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (34) 992000008
TELEFONE FIXO: (63) 932154223
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BOM JARDIM
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 823056 E / 9005854 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: BOM JESUS DO TOCANTINS
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): BOM JARDIM - 344
PROCESSO: 3708-2014-M
OUTORGA(S):
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: MARCO AURELIO TOMAZ
E-MAIL DO TÉCNICO: marcotomaz2@hotmail.com
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384505624

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 13/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



S
ic

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA
 Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
 Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: B0043CE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 32-2021 - Nº SGD 2014/40311/003708

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



S
ic

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: B0043CE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 32-2021 - Nº SGD 2014/40311/003708

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22L 823053 E / 9005859 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Civas não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragem BOM JARDIM, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Apresentar Relatório periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 15 de SETEMBRO de 2021



S
ic

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: B0043CE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 32-2021 - Nº SGD 2014/40311/003708

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



S
C

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: B0043CE



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

0...

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 33-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 33-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JALES JOSÉ COSTA VALENTE
CPF/CNPJ: 216.592.491-04
E-MAIL: valenteadvocacia08@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992277744
TELEFONE FIXO: ()
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SERRA NOVA
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JADSON
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 287588 E / 8713902 N / WGS 84 / 23 L
ENDEREÇO: ZONA RURAL
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SERRA NOVA - 345

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 15/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



S
C

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9E00C1A

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 33-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



S:
iC

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9E00C1A

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 33-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 23 L 287588 E / 8713902 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução da obra civil (vertedouro) para aumento da condição de borda livre da barragem SERRA NOVA, visto que em vistoria não foi identificada a existência desta estrutura no barramento, visando assim diminuir o risco de galgamento nas estruturas após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. É necessária construção desta estrutura de forma urgente, antes do início do período chuvoso, para adequada fluidez da vazão excedente do reservatório visando a segurança de toda a barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SERRA NOVA, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



S
:C

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9E00C1A

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 33-2021 - Nº SGD

9)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 17 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA

GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



S
ic

Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9E00C1A



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 34-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 34-2021

NOME DO EMPREENDEDOR AMADEU ALVES MOREIRA

CPF/CNPJ: 012.044.911-00

E-MAIL: airtonteixeira@uol.com.br

TELEFONE CELULAR: (63) 992280362

TELEFONE FIXO: (63) 934143134

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA LIMEIRA

MUNICÍPIO: ARAGOMINAS-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 774360 E / 9203533 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: PARTINDO DA CIDADE DE ARAGOMINAS SENTIDO ARAGUA?NA PELA RODOVIA TO 222, ANDA-SE 2 KM AT? O IM?VEL.

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): LIMEIRA I - 346, LIMEIRA II - 347

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 26/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 34-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 34-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 M 774417 E / 9203658 S; e Barramento 02: UTM 22 M 774624 E / 9203549 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar Certidão de Inteiro Teor da propriedade ao Naturatins a fim de atualizar as informações da propriedade e proprietário no referido órgão, visto as informações constantes estarem em nome de outro proprietário. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens LIMEIRA I e LIMEIRA II, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens LIMEIRA I e LIMEIRA II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o retaludamento da barragem LIMEIRA II que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos LIMEIRA I e LIMEIRA II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento LIMEIRA I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens LIMEIRA I e LIMEIRA II com



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 34-2021 - Nº SGD

análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017.

(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)

10)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens LIMEIRA I e LIMEIRA II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017.

(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 28 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 35-2021 - Nº SGD 2009/40311/004076

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 35-2021

NOME DO EMPREENDEDOR SO BRITA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CPF/CNPJ: 11.603.468/0001-97
E-MAIL: sobritas-@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992244447
TELEFONE FIXO: (63) 934111662
NOME DA PROPRIEDADE: CHACARA DIAMANTINA - LOTE 99A
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: LUIS SÉRGIO MARTINS
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 781789 E / 9200841 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: CHACARA DIAMANTINA - LOTE 99A - LOTEAMENTO MURICIZAL - 2ª ETAPA
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): REFEITÓRIO - 348
PROCESSO: 4076-2009
OUTORGA(S):
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: WERLEN JOSE LOPES
E-MAIL DO TÉCNICO:
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384041907

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 27/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 8E46F3A



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 35-2021 - Nº SGD 2009/40311/004076

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens (OISB)** poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barrantos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 8E46F3A



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 35-2021 - Nº SGD 2009/40311/004076

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 M 781808 E / 9200737 S; e Barramento 02: UTM 22 M 781400 E / 9200653 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem REFEITÓRIO, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem REFEITÓRIO, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar o retaludamento da barragem REFEITÓRIO que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem REFEITÓRIO, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento REFEITÓRIO, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem REFEITÓRIO com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem REFEITÓRIO ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 8E46F3A



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 35-2021 - Nº SGD 2009/40311/004076

PARA ATENDIMENTO: 120 dias)

10)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 29 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



Documento pendente de assinatura por RAFAEL GOMES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 8E46F3A



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 36-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 36-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ROLLEMBERG EGIDIO FERREIRA DE AGUIAR
CPF/CNPJ: 311.451.161-91
E-MAIL: gsa_rollemborg@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 992494542
TELEFONE FIXO: (63) 932494542
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA 3 IRMÃOS
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 765014 E / 9211802 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: LOTE 218, LOT. MURICIZAL 2ª ETAPA - ZONA RURAL
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): 3 IRMÃOS I - 349, 3 IRMÃOS II - 350

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 28/01/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 36-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 36-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- - Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 M 765201 E / 9211717 S; e Barramento 02: UTM 22 M 764966 E / 9211391 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem 3 IRMÃOS I e realizar a limpeza do dispositivo de descarga de fundo da barragem 3 IRMÃOS II, afim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- - Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem 3 IRMÃOS I que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- - Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens 3 IRMÃOS I e 3 IRMÃOS II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- - Realizar o retaludamento da barragem 3 IRMÃOS I que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos 3 IRMÃOS I e 3 IRMÃOS II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 36-2021 - Nº SGD

barramento 3 IRMÃOS I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens 3 IRMÃOS I e 3 IRMÃOS II com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens 3 IRMÃOS I e 3 IRMÃOS II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 30 de SETEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 37-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 37-2021

NOME DO EMPREENDEDOR VALERIO ISNAR WAGNER

CPF/CNPJ: 260.114.170-00

E-MAIL: airtonteixeira@uol.com.br

TELEFONE CELULAR: (63) 992897129

TELEFONE FIXO: (63) 934143134

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA REPÚBLICA DO PAMPA

MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: EURÍPEDES GARCIA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 750186 E / 9205528 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: FAZENDA RICK LOT? R.L E ANDORINHA 5? ETAPA LAT: 07;09;29,37 LON: 48;44;09,79

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): REPÚBLICA DO PAMPA I - 351, REPÚBLICA DO PAMPA II - 352, REPÚBLICA DO PAMPA III - 353

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 11/02/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 37-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 37-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22M 750212 E / 9205307 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 02: UTM 22M 750385 E / 9205717 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 03: UTM 22M 754209 E / 9203844 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens REPÚBLICA DO PAMPA I, II e III, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens REPÚBLICA DO PAMPA I e III que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes dos reservatórios das barragens REPÚBLICA DO PAMPA I e II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar o retaludamento das barragens REPÚBLICA DO PAMPA I, II e III que apresentam problemas de

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 37-2021 - Nº SGD

desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, afim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- - Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante das barragens REPÚBLICA DO PAMPA I e II, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos REPÚBLICA DO PAMPA I, II e III, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem REPÚBLICA DO PAMPA III visando diminuir o risco de galgamento nas estruturas após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens REPÚBLICA DO PAMPA I, II e III com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens REPÚBLICA DO PAMPA I e II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- - Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem REPÚBLICA DO PAMPA III em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

15)- - Realizar a abertura de trilha de acesso e consequente manutenção desta através de roçagem para a barragem REPÚBLICA DO PAMPA III localizada nas coordenadas UTM 22 M 754209 E / 9203844 S, pois durante a vistoria a equipe de segurança de barragens do NATURATINS não conseguiu acessar o local para fazer a inspeção desta estrutura e para o rápido deslocamento diante em uma possível emergência. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

16)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 14 de OUTUBRO de 2021



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 37-2021 - Nº SGD

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 38-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 38-2021

NOME DO EMPREENDEDOR MARCELO MOTTA ZANCANER
CPF/CNPJ: 029.681.208-08
E-MAIL: oswaldo.boiadeiro1@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 999629087
TELEFONE FIXO: (63) 992872610
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BOIADEIRA
MUNICÍPIO: ANGICO-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DIAS BARBOSA ALENCAR JUNIOR
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 181683 E / 9292667 N / WGS 84 / 23 L
ENDEREÇO: ZONA RURAL
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): BOIADEIRA I - 354

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 12/02/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9B5BB3C



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 38-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9B5BB3C



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 38-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 23 M 180542 E / 9293333 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- Realizar o reparo da estrutura de alvenaria e os registros manuais das comportas do vertedouro, visto que o mesmo encontrava-se danificado e com focos erosivos no local que podem comprometer a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- Apresentar relatório com memorial fotográfico demonstrando a limpeza e desobstrução do sistema de descarga de fundo, visando à manutenção da vazão ecológica. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem BOIADEIRA I, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- Realizar o retaludamento da barragem que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem BOIADEIRA I, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento BOIADEIRA I, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento BOIADEIRA I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 10)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA**



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 9B5BB3C



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 38-2021 - Nº SGD

ATENDIMENTO: 120 dias)

11)- - Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem BOIADEIRA I em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 15 de OUTUBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 39-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 39-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ARQUIMEDES PICOLOTTO

CPF/CNPJ: 437.993.109-91

E-MAIL: picolotto@dugregorio.com.br

TELEFONE CELULAR: (62) 999749865

TELEFONE FIXO: (63) 932151510

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA BERRA BOI

MUNICÍPIO: RIACHINHO-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NIZIO LOPES

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 180533 E / 9293340 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: SAINDO DA CIDADE DE RIACHINHO SENTIDO XAMBIO?, ANDA-SE 5 KM VIRA-SE ? DIREITA EM ESTRADA VICINAL POR 17 KM AT? IM?VEL.

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): BERRA BOI II - 356, BERRA BOI I - 355

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 15/02/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 181FBD8



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 39-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 181FBD8



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 39-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 M 804049 E / 9289882 S; e Barramento 02: UTM 22 M 802159 E / 9290347 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05 **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens BERRA BOI I e BERRA BOI II, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro da barragem BERRA BOI II que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem BERRA BOI II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento BERRA BOI II que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar o retaludamento das barragens BERRA BOI I e II que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar o reparo ou substituição do "rip-rap" do talude de montante da barragem BERRA BOI II, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos BERRA BOI I e II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 181FBD8



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 39-2021 - Nº SGD

metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento BERRA BOI I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem BERRA BOI II visando diminuir o risco de galgamento na estrutura após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens BERRA BOI I e II com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem BERRA BOI I ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- - Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem BERRA BOI II em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

15)- - Realizar a abertura de trilha de acesso e consequente manutenção desta através de roçagem para a barragem localizada nas coordenadas UTM 22 M 802159 E / 9290347 S (BERRA BOI II), pois durante a vistoria a equipe de segurança de barragens do NATURATINS teve dificuldades para acessar o local para fazer a inspeção desta estrutura e para o rápido deslocamento diante em uma possível emergência. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

16)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 18 de OUTUBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 181FBD8



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 40-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 40-2021

NOME DO EMPREENDEDOR ANTONIO HENRIQUE PINTO

CPF/CNPJ: 087.016.878-91

E-MAIL: boiecia13@uol.com.br

TELEFONE CELULAR: (85) 996224422

TELEFONE FIXO: (85) 932577485

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA FORTALEZA

MUNICÍPIO: NAZARÉ-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: LEONILSON MOREIRA DA SILVA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 179734 E / 9303488 N / WGS 84 / L

ENDEREÇO: ROD. TO 134, VICINAL DE ACESSO AO POVOADO CASCA SECA, SAINDO DO POV. BURIT?

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): FORTALEZA I - 357, FORTALEZA II - 358, FORTALEZA III - 359

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 17/02/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: A7214DF



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 40-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: A7214DF



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 40-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 23 M 179959 E / 9303648 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 02: UTM 23 M 180055 E / 9303488 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 03: UTM 23 M 179146 E / 9302916 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Apresentar relatório com memorial fotográfico demonstrando a limpeza e desobstrução do sistema de descarga de fundo da barragem FORTALEZA I, visando à manutenção da vazão ecológica. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens FORTALEZA II e FORTALEZA III, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros das barragens FORTALEZA II e FORTALEZA III que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem FORTALEZA I, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: A7214DF



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 40-2021 - Nº SGD

interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- - Realizar o retaludamento das barragens FORTALEZA I, FORTALEZA II e FORTALEZA III que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do(s) barramento(s), sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento FORTALEZA II, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras civis para aumento da condição de borda livre da barragem FORTALEZA I visando diminuir o risco de galgamento na estrutura após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens FORTALEZA I, FORTALEZA II e FORTALEZA III com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens FORTALEZA I, FORTALEZA II e FORTALEZA III ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

15)- - Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da barragem FORTALEZA II placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

16)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 20 de OUTUBRO de 2021

Assinatura(s):



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: A7214DF



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 40-2021 - Nº SGD

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: A7214DF



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 41-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 41-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOAQUIM FARIA DAFLON
CPF/CNPJ: 004.501.706-91
E-MAIL: areatecnica@meyerengenharia.com.br
TELEFONE CELULAR: (63) 984727414
TELEFONE FIXO: (63) 999612008
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA CASTANHAL
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: EDILSON ELIAS DE SOUZA
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 796461 E / 9311671 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SAO JOAO / MORRO GRANDE
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CASTANHAL II - 361, CASTANHAL I - 360

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 19/02/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agencia Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 41-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 00E537E



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 41-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar Certidão de Inteiro Teor da propriedade ao Naturatins a fim de atualizar as informações da propriedade e proprietário no referido Órgão, visto as informações constantes estarem em nome de outro proprietário. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 M 797136 E / 9311558 S; Barramento 02: UTM 22 M 796016 E / 9312042 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragem CASTANHAL I, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar a limpeza e desobstrução dos vertedouros e canais de restituição dos vertedouro das barragens CASTANHAL I e CASTANHAL II que se encontravam obstruídos por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem CASTANHAL II, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos CASTANHAL I e CASTANHAL II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento CASTANHAL I, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 00E537E



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 41-2021 - Nº SGD

9)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens CASTANHAL I e CASTANHAL II com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Iniciar imediatamente a elaboração do Plano de Ações Emergenciais em função da Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da barragem CASTANHAL I, este documento deve ser elaborado conforme a fase de vida da barragem, às circunstâncias de operação e às condições de segurança, levando em consideração a disposição da barragem e do empreendimento, o PAE poderá ser único, atendendo toda a área de influência do empreendimento, conforme preconizado no Artigo 22º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Iniciar imediatamente a implantação do Plano de Segurança de Barragem - PSB e apresentar o Relatório de Implantação do Plano de Segurança de Barragem para o barramento CASTANHAL I, acompanhado dos devidos relatórios de inspeção sob-responsabilidade do empreendedor, conforme preconizado na Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens CASTANHAL I e CASTANHAL II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

13)- - Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da barragem CASTANHAL I placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

14)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 22 de OUTUBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 42-2021 - Nº SGD 2012/40311/006164

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 42-2021

NOME DO EMPREENDEDOR LUIZ SACARDO
CPF/CNPJ: 551.939.788-00
E-MAIL: marcelosacardo@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 999564696
TELEFONE FIXO: (63) 933161704
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA UNIÃO
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL:
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: E / N // L
ENDEREÇO: LOTES 62, 64, 65, 66 E 67, LOT? N? 02 LAGO GRANDE
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): UNIÃO I - 362
PROCESSO: 6164-2012-A
OUTORGA(S):
TÉCNICO RESPONSÁVEL DO EMPREENDEDOR: GENIVALDO PIMENTEL BARROS
E-MAIL DO TÉCNICO: ENGENHEIROGENIVALDO@GMAIL.COM
TELEFONE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: 6384020872

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 23/03/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: BF745D0



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 42-2021 - Nº SGD 2012/40311/006164

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: BF745D0



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 42-2021 - Nº SGD 2012/40311/006164

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, visto que a Outorga N. 58-2013 contida no Processo NATURATINS N. 6164-2012-A encontra-se vencida desde 7 de fevereiro de 2018, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 L 708221 E / 8626812 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem UNIÃO I, CONFORME PROPOSTO EM PROJETO (fl. 32 do Processo N.º 6164-2012-A) e EXIGÊNCIAS DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS N.º 58-2013, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança da Barragem ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: BF745D0



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 42-2021 - Nº SGD 2012/40311/006164

9)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 23 de NOVEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 43-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 43-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOSE ALEXANDRE SALMAZO
CPF/CNPJ: 058.948.161-49
E-MAIL: zecasalmazo@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 999847434
TELEFONE FIXO: (63) 933512730
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA CONQUISTA
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALEXANDRE SALMAZO
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 706150 E / 8616579 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: LOTES 43,44,45 E 46, LOT. LAGES, GLEBA 04
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): CONQUISTA I - 363, CONQUISTA II - 364, CONQUISTA III - 365

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 25/03/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 43-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 1A974B3



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 43-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

- 1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragens e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 03 (três) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: UTM 22L 705637 E / 8616258 S; UTM 22L 705776 E / 8616186 S; e UTM 22L 706014 E / 8616088 S conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 2)- - Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 3)- - Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens CONQUISTA I, CONQUISTA II e CONQUISTA III, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 4)- - Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem CONQUISTA III, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 5)- - Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento CONQUISTA III que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 6)- - Realizar o retaludamento das barragens CONQUISTA I, CONQUISTA II e CONQUISTA III que apresentam problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança dos barramentos, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 7)- - Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos CONQUISTA I, CONQUISTA II e CONQUISTA III, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**
- 8)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens CONQUISTA I, CONQUISTA II e CONQUISTA III com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 1A974B3



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 43-2021 - Nº SGD

9)- - Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens CONQUISTA I, CONQUISTA II e CONQUISTA III ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Instalar em todos os locais de acesso e nas extremidades da barragem CONQUISTA III placas de identificação conforme Anexo 5 e Anexo 6 da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 25 de NOVEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 44-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 44-2021

NOME DO EMPREENDEDOR JOSE RAFAEL SALMAZO
CPF/CNPJ: 009.534.631-76
E-MAIL: zecasalmazo@hotmail.com
TELEFONE CELULAR: (63) 981507272
TELEFONE FIXO: (63) 933512730
NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SAO CRISTOVAO 1
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO
NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ RAFAEL SALMAZO
COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 705925 E / 8615989 N / WGS 84 / 22 L
ENDEREÇO: Z. RURAL PART
NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SÃO CRISTOVÃO - 366

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias
Data de vencimento do ofício: 26/03/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agencia Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 44-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 497A876



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 44-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado a presença de 01 (um) barramento na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 L 706598 E / 8615439 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Cíveis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo na barragem SÃO CRISTOVÃO, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Realizar estudos hidrológicos e posterior execução de obras cíveis para aumento da condição de borda livre da barragem SÃO CRISTOVÃO visando diminuir o risco de galgamento na estrutura após a ocorrência de um evento pluviométrico crítico, que venha a comprometer severamente a segurança do barramento. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar inspeção de identificação e monitoramento de pontos de infiltração provenientes do reservatório da barragem, sendo que deverá ser apresentado relatório de inspeção de segurança com análise e interpretação da ocorrência destas infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Diagnosticar as proporções, realizar o reparo e o constante monitoramento do talude do barramento que apresenta trincas longitudinais ou abatimentos, representando desta forma risco para a segurança da barragem. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Realizar o retaludamento da barragem SÃO CRISTOVÃO que apresenta problemas de desmoronamento e desgaste por erosões superficiais da borda da crista com o talude de jusante e/ou do talude de montante, a fim de aumentar o nível de segurança do barramento, conforme apontado no Relatório de Inspeção supramencionado. *Orientação: Manter os taludes de montante e jusante da barragem a fim de evitar erosões provenientes de precipitações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas do barramento, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- Realizar a retirada de cupinzeiros e/ou formigueiros eventualmente presentes em todas as estruturas do barramento, pois essas colônias formam túneis dentro do aterro que por ventura podem se tornar caminhos



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 497A876



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 44-2021 - Nº SGD

preferenciais de água culminando em infiltrações. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

10)- - Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança da Barragem com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação da barragem, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

11)- - Apresentar Atestado de Confiabilidade das Estruturas e Acessórios da Barragem SÃO CRISTOVÃO em Operação conforme preconizado no Artigo 45º e Anexo IV da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

12)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 26 de NOVEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: 497A876



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 45-2021 - Nº SGD

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº: 45-2021

NOME DO EMPREENDEDOR PLINIO ABRÃO PADUA

CPF/CNPJ: 154.364.036-20

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR: (63) 999190821

TELEFONE FIXO: (63) 981056917

NOME DA PROPRIEDADE: FAZENDA SANTA RITA

MUNICÍPIO: ALVORADA-TO

NOME DO MORADOR RESPONSÁVEL: PLÍNIO ABRÃO PÁDUA

COORDENADAS UTM DA SEDE DA FAZENDA: 712491 E / 8617980 N / WGS 84 / 22 L

ENDEREÇO: SAINDO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA PELA TO-373, SENTIDO A PEIXE, SEGUIE-SE POR 7,8 KM, VIRA-SE À ESQUERDA, ONDE CHEGAR À PROPRIEDADE.

NOME(S) DA(S) BARRAGEM(S): SANTA RITA I - 367, SANTA RITA II - 368

Prazo máximo para cumprimento das inconformidades: 120 dias

Data de vencimento do ofício: 26/03/2022

Conforme estabelecido na Lei nº 12.334-2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos atribuído pela lei que é realizado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) sendo este o executor da Política Estadual de Recursos Hídricos sob a coordenação da Agência Nacional das águas (ANA). A Portaria NATURATINS nº 483 de 18 de dezembro de 2017 regulamenta, no âmbito do estado do Tocantins, a lei federal supracitada dando outras providências.

Considerando as inconformidades identificadas in loco pela equipe técnica durante a atividade de Inspeção de Segurança de Barragens (ISR) no empreendimento/propriedade em epígrafe e consoante ao Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens (RISB), solicitamos que sejam sanadas as irregularidades e realizadas as adequações elencadas a seguir dentro do seu respectivo prazo que foi determinado por este documento.

O prazo para cumprimento das inconformidades poderá ser prorrogado uma vez a pedido do responsável da barragem via ofício endereçado ao setor de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens e poderá ser deferido a critério da equipe técnica do NATURATINS, por igual período. O não cumprimento total ou parcial das inconformidades elencadas neste ofício, bem como fora do prazo estabelecido acarretará no encaminhamento para o Setor de Fiscalização e Outorga deste órgão para a adoção das medidas cabíveis sem prejuízos às demais sanções legais, inclusive as previstas no Art. 46 da Portaria NATURATINS nº 483-2017.

A equipe técnica do NATURATINS está a disposição para dirimir qualquer dúvida, de segunda a sexta-feira em horário comercial.



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: EECC81F



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 45-2021 - Nº SGD

INFORMAÇÕES GERAIS

Após a vistoria realizada pela equipe de Segurança de Barragens do NATURATINS inconformidades foram elencadas na (s) barragem (ens) supracitada (s);

As respostas deste ofício deverão ser encaminhadas para a **Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA** ou diretamente para o **Supervisão de Segurança de Barragens**, identificando o número do Processo de Licenciamento ou Outorga quando houver;

Por solicitação do Empreendedor ou por averiguação a alguma das pendências elencadas neste documento a Supervisão de Segurança de Barragens poderá realizar uma **nova inspeção** no empreendimento com o intuito da **reclassificação ou revisão** das exigências apresentadas;

Os **prazos máximos** de atendimento das pendências elencadas neste documento variam conforme a complexidade de elaboração e resposta, e a urgência da ação ou correção em virtude do comprometimento da segurança;

O **Ofício de Inconformidades na Inspeção de Segurança de Barragens** (OISB) poderá ter os seus prazos de validade **prorrogados**, uma única vez, por igual ou menor período, por meio da emissão de um novo Ofício de Inconformidades, devendo ser protocolado no NATURATINS, pelo interessado, justificativa fundamentada, antes do vencimento do ofício;

Para mais **informações** acesse o **site do NATURATINS** - através do link [Portaria Naturatins nº 483/2017 - Regulamentação da Segurança de Barragens: https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/](https://naturatins.to.gov.br/protocolo--servicos/legislacao/estadual/portarias-e-instrucoes-normativas-naturatins/) - ou pelo telefone: **(63) 3218-2672**.

Informações Técnicas:

Na crista e no talude de jusante da barragem poderá ser realizado apenas o plantio de gramíneas ou vegetação rasteira nos taludes para melhorar a estabilidade do solo contra erosões pluviais;

Para a limpeza e reforma dos barramentos deverá ser retirada uma autorização ambiental no site do NATURATINS através do Simplifica Verde

e comunicado via ofício a Supervisão de Segurança de Barragens;

Orienta-se que todos os serviços executados tenham acompanhamento de profissional habilitado e seja gerada uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo serviço;



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: EECC81F



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 45-2021 - Nº SGD

DESCRIÇÃO DAS INCONFORMIDADES

1)- Apresentar cópia do Ato de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos vigente da barragem e demais usos dos recursos hídricos da propriedade/empreendimento ou apresentar cópia do requerimento de protocolo do pedido de outorga junto ao NATURATINS, pois em vistoria realizada em campo foi observado à presença de 02 (dois) barramentos na propriedade, sob as coordenadas: Barramento 01: UTM 22 L 712664 E / 8618282 S; Barramento 02: UTM 22 L 712437 E / 8618563 S, conforme preconizado no Art. 12º, V da Lei Federal 9.433/97; no Art. 9º, V da Lei Estadual 1.307/02; e Art. 5º, V do Decreto Estadual 2.432/05. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

2)- Realizar a abertura de trilha de acesso e consequente manutenção desta através de roçagem para a barragem localizada nas coordenadas UTM 22 L 712334 E / 8618698 S (SANTA RITA III), pois durante a vistoria a equipe de segurança de barragens do NATURATINS não conseguiu acessar o local para fazer a inspeção das estruturas deste barramento e para o rápido deslocamento diante em uma possível emergência. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

3)- Apresentar o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) da atividade Agropecuária e de Obras Civis não Lineares (barramentos), conforme preconizado no Art. 10 da Lei Federal 6938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e no Art. 8º, Anexo 1 da Resolução Conama 237/97. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

4)- Instalar, operar e manter dispositivo de descarga de fundo nas barragens SANTA RITA I e SANTA RITA II, a fim de atender as vazões ecológicas conforme preconizado no Art. 7º, II, §2º do Decreto Estadual N. 2.432/2005, identificando o seu local e realizando a limpeza e manutenção do dispositivo. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a instalação desses equipamentos. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

5)- Realizar a limpeza e desobstrução do vertedouro e ou canal de restituição do vertedouro da barragem que se encontrava obstruído por vegetação generalizada e/ou materiais no momento da inspeção. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a limpeza e consequente desobstrução desta estrutura. *Orientação: Conservar o(s) vertedouro(s) inteiramente desobstruído(s), eliminando toda a vegetação existente retirando, também, as pedras, materiais e/ou terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

6)- Realizar a retirada de árvores e arbustos de todas as estruturas dos barramentos SANTA RITA I e SANTA RITA II, sendo que no pé da barragem não poderá haver vegetação arbórea de qualquer porte dentro de uma distância de 5 metros. Deverá ser apresentado ao NATURATINS memorial fotográfico comprovando a retirada da vegetação. *Orientação: Apenas vegetações rasteiras (gramíneas) poderão ser plantadas e deverão ser mantidas roçadas, pois as raízes de árvores podem criar caminhos de infiltração. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

7)- Apresentar Relatórios periódicos de Inspeção de Segurança das Barragens SANTA RITA I e SANTA RITA II com análise e interpretação da situação estrutural e de segurança ao NATURATINS, com a periodicidade de acordo com a classificação das barragens, conforme preconizado no Artigo 13º da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

8)- Apresentar Declaração do Estado Geral, Conservação e Segurança das Barragens SANTA RITA I e



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: EECC81F



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OFÍCIO DE INCONFORMIDADES NA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS Nº 45-2021 - Nº SGD

SANTA RITA II ao NATURATINS, conforme preconizado no Artigo 40º e Anexo III da Portaria NATURATINS 483-2017. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

9)- - Apresentar o Relatório do Responsável Técnico contendo a descrição sumária dos serviços executados em cumprimento a este Ofício e suas respectivas ART's. **(PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 dias)**

Palmas/TO, 26 de NOVEMBRO de 2021

Assinatura(s):

RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS



Documento pendente de assinatura por RENATO PIRES DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sigam.dsec.com.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> informando o código: EECC81F